



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 01/2022

Projeto de Lei nº 81/2021

Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A CAMPANHA “ABRIL LILÁS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário da cidade de Ribeirão Preto o mês “ABRIL LILÁS”, dedicado ao Combate e Prevenção ao Câncer de Testículos.

Art. 2º O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantirá a promoção de exames, seminários, palestras, teatro, e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização das doenças mórvidas masculinas.

Art. 3º Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês “Abril Lilás”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 4 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente